



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 48/2011

DATA: 30/05/2011

EMENTA: Direito Constitucional. Direito Municipal. Competência Legislativa. Assuntos de interesse local.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei nº 48/2011, oriundo do Poder Legislativo, “acrescenta § ao art. 1º da Lei Municipal nº 80/1986, de 10 de setembro de 1986, que dispõe sobre o plantio de árvores em logadouros públicos e áreas afins do Município de Novo Hamburgo”. As exigências regimentais encontram-se atendidas em sua plenitude, encontrando-se o feito em condições de prosseguir os trâmites legais.

É o Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta Comissão é de Parecer favorável ao presente PL nº 48/2011. Após análise da situação em tela, vislumbrou-se que quanto aos aspectos formal e jurídico, os requisitos necessários à proposição se encontram atendidos. Em assim sendo, entende que o mesmo deve ser encaminhado ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão opina pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E REGIMENTALIDADE deste PROJETO DE LEI, momento em que entende pelo encaminhamento do mesmo ao Plenário desta Casa Legislativa, para que soberanamente decida a respeito da referida proposta.

Novo Hamburgo, 11 de julho de 2011.

Vereador Carlos Gilberto Koch – Presidente

Vereador Ricardo Adolfo Ritter – Secretário

Vereador Raul Cassel - Relator